REQUERIMENTO Nº 122, DE 5 DE JUNHO DE 2017.

(Do Vereador Francisco de Souza - Caninha)

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 452 /2017
CM-PALMITAL 05 / 06 /2017

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Art. 134, do Regimento Interno, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor José Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe que preste, a este Legislativo, as informações necessárias com o envio de documentos, haja vista a cessão de maquinários, veículos e operadores da Prefeitura, bem como de terras e pedregulhos, para a prestação de serviços em propriedades particulares, conforme mostram as fotos anexas.

1- Quanto aos serviços realizados pela Prefeitura Municipal, na estrada localizada no interior da propriedade rural denominada "Fazenda Natal", no período de 30 de maio a 2 de junho de 2017, houve o prévio recolhimento, pelo interessado, da remuneração arbitrada para proceder a cessão, bem como foi assinado o devido termo de responsabilidade pela conservação dos bens cedido?

2 - Quanto aos serviços realizados no pátio da empresa "COCAMAR", entremeio os dias 30/05/2017 e 02/06/2017, da mesma forma, houve o recolhimento, da remuneração arbitrada, bem como foi assinado o devido termo de responsabilidade?

3 - Quanto aos serviços realizados na Chácara localizada no final da Rua Wady Zugaiar, no dia 17 de maio de 2017, igualmente, o proprietário e/ou o responsável recolheu a remuneração arbitrada e assinou o termo de responsabilidade

4 - Caso positivo, enviar cópia das "Guias de Recolhimento", bem como dos "Termos de Responsabilidade".

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que para proceder a cessão de bens pertencentes a municipalidade a fim de efetuar serviços em propriedades particulares tem de haver o prévio recolhimento, pelo interessado, da remuneração arbitrada pela Prefeitura Municipal, como também a assinatura do termo de responsabilidade pela conservação dos bens cedidos.

Oportunamante ressalto, que tais documentos são imprescindíveis para a formalização do ato de cessão dos bens supracitados, conforme prevê o Art. 140, da Lei Orgânica do Município.

Plenário Vereador Prof. Alcides Prado Lacreta, em 5 de junho de 2017.

FRANCISCO DE SOUZA - CANINHA
Vereador

Aprovada
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinaria DE 05/06/2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 05/06/2017

Rodolfo Mansoleli
Presidente

ENCAMINHADO
Em 06/06/2017
Ofício nº 183/2017

Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo










cocamar
Unidade de Palmital




04









